

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 031/2017.03

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA MULTI PRINT INDUSTRIA E COMERCIO DE TONER LTDA – ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura na Rua Cel Justino Café, Nº 136 - Centro - Mulungu - Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.910.730/0001-79 através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Michel Platiny Gomes Martins, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa MULTI PRINT INDUSTRIA E COMERCIO DE TONER LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Assunção- 413, bairro Centro, cidade Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.633.382/0001-30, neste ato representado por Volney Borba de Miranda, portador do CPF nº 007.112.519-16, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº 031/2017, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo Exmo.Sr. Secretário de Educação do Município de MULUNGU — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MULUNGU-CEARÁ**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 031/2017, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor de **R\$ 29.730,08 (vinte e nove mil setecentos e trinta reais e oito centavos)**, a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1 - A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO** enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.

4.2 - A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

4.3 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.4 - Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.5 - O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.



4.6 - Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, com domicílio na Rua Cel. Justino Café, Nº 136 – Centro, Mulungu/Ce, inscrito no CNPJ/MI sob o nº 07.910.730/0001-79.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de dezembro de 2017, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	12.122.0402.2.011	33.90.30.00
04	02	12.361.1205.2.031	33.90.30.00
04	02	12.365.1202.2.033	33.90.30.99
04	01	12.365.1202.2.027	33.90.30.99

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

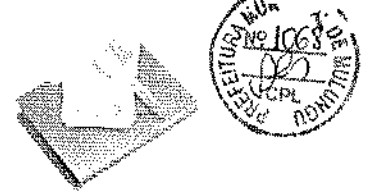
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Mulungu prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

8.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

8.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8.8- As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

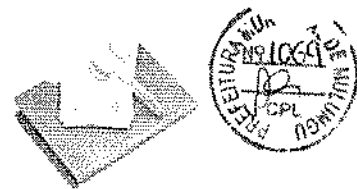
10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

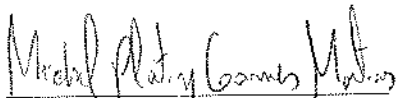
11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

MULUNGU/Ce, 12 de Julho de 2017


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Michel Platiny Gomes Martins
CONTRATANTE


MULTI PRINT INDUSTRIA E COMERCIO
DE TONER LTDA - ME
Volney Borba de Miranda
CONTRATADO

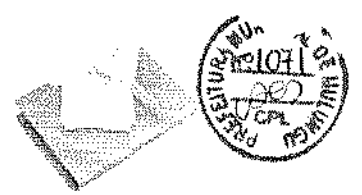
TESTEMUNHAS:

1. Odenildo José Siqueira celi CPF: 719267393-53
2. João Welmo M. Campos Filho CPF: 024.795.113-00



ANEXO DO CONTRATO: 031/2017.03

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD FME	QTD EDIC INF	QTD FUNDEB INF.	QTD FUNDEB FUND.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOT.
-	ARQUIVO POLIIONDA	ARQUIVO MORTO POLIIONDA 250X130X350MM EM CORES VARIADAS	UNID.	20	10	10	30	ALAPLAST	2,47	172,00
8	BALÃO LATEX	BALÃO BEXIGA LISO Nº 7 -50 UNIDS- COR AMARELA	PCT	10	7	3	-	SÃO ROQUE	4,49	89,80
9	BALÃO LATEX	BALÃO BEXIGA LISO Nº 7 -50 UNIDS- COR AZUL	PCT	10	7	3	-	SÃO ROQUE	4,49	89,80
10	BALÃO LATEX	BALÃO BEXIGA LISO Nº 7 -50 UNIDS- COR BRANCA	PCT	10	7	3	-	SÃO ROQUE	4,49	89,80
11	BALÃO LATEX	BALÃO BEXIGA LISO Nº 7 -50 UNIDS- COR VERDE	PCT	10	7	3	-	SÃO ROQUE	4,49	89,80
12	BALÃO LATEX	BALÃO BEXIGA LISO Nº 7 -50 UNIDS- COR VERMELHA	PCT	10	7	3	-	SÃO ROQUE	4,49	89,80
13	BALÃO LATEX	BALÃO BEXIGA LISO Nº 7 -50 UNIDS- CORES VARIADAS	PCT	10	30	20	-	SÃO ROQUE	4,49	269,40
30	CANETA MARCA TEXTO	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CHATO, LARGURA DO TRAÇO 5MM, COR VERDE, TIPO FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGÁVEL. A MARCA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NO CORPO DA CANETA. CX COM 12 UNIDADES	CX	2	1	-	7	LIKE	9,90	99,00
31	CANETA MARCA TEXTO	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CHATO, LARGURA DO TRAÇO 5MM, COR ROSA, TIPO FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGÁVEL. A MARCA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NO CORPO DA CANETA. CX COM 12 UNIDADES	CX	2	1	-	7	LIKE	9,90	99,00
32	CANUDO	CANUDO PLÁSTICO COLORIDO SACHÊ 5X210MM PCT COM 250 UNIDADES	PCT	5	3	2	20	GM	2,88	86,40
33	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	A4 CAPA P. ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO A4 LINE. PCT C:50 UN-TRANSPARENTE.	PCT	30	6	4	20	EJR	10,70	647,00
35	CARTOLINA - (COLOR SET) DUPLA FACE	PAPEL COLOR SET 48X66 110G CORES VARIADAS- PCT COM-10 FL	PCT	15	7	3	30	NPRINT	5,60	308,00
37	CARTOLINA LINA LAMINADA	CARTOLINA LAMINADA 150G 49X59 CORES VARIADAS- PT 20 UN	PCT	20	12	8	40	CROMUS	14,85	1.188,00
48	COLA DE ISOPOR	COLA ESPECIAL PARA EPS ISOPOR - ATONICA (TUBO COM 1 KG)	UNID.	10	5	5	40	DELTA	14,65	870,00
49	COLA DE SILICONE	COLA SILICONE LÍQUIDA - COM BICO APLICADOR APLICAÇÃO: ADESIVO DE CONTATO: IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, PODENDO SER USADA EM TECIDOS, PAPEL, PAPEL-CARTÃO, VIDRO, METAL, ESPUMA E MADEIRA. CONTEME 60ML.	UNID.	5	3	2	10	TIGRE	3,54	70,80
50	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PP FUNDO COURO- COR: PRETO (TAMANHO: A4 (210 X297MM) CONTRA CAPA (FUNDO) MODELO: PP COURO EMBALAGEM: 100 UNIDADES	CX	15	3	2	10	GM	17,90	537,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

51	CORDÃO DE ALGODÃO	CORDÃO DE ALGODÃO Nº10 ROLO COM 50 METROS- ESPESSURA 5MM	UNID.	2	-	-	-	ULT	6,10	12,20
57	ELÁSTICO	PEÇA DE ELÁSTICO CHATO DE EMBUTIR 210X210- PEÇA COM 10METROS	UNID.	2	-	-	2	ULT	4,82	9,64
67	EXTRATOR	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA NA COR PRETA	UNID.	5	3	2	10	JAPAN	3,13	15,65
69	FITA DE CETIM	FITA DE CETIM Nº03 C/ 10 METROS PEÇA COM 10 METROS E 10 MM DE LARGURA- CORES VARIADAS	PEÇA	10	-	-	-	FIDELPA	3,03	30,30
72	FITA DE CETIM	FITA DE CETIM Nº02 C/ 10 METROS PEÇA COM 10 METROS E 10 MM DE LARGURA- CORES VARIADAS	PEÇA	20	-	-	-	FIDELPA	2,30	46,00
73	FITA DE CETIM	FITA DE CETIM Nº05 C/ 10 METROS PEÇA COM 10 METROS E 10 MM DE LARGURA- CORES VARIADAS	PEÇA	20	-	-	-	FIDELPA	2,30	46,00
74	FITA DE CETIM	FITA DE CETIM Nº09 C/ 10 METROS PEÇA COM 10 METROS E 10 MM DE LARGURA- CORES VARIADAS	PEÇA	20	-	-	-	FIDELPA	2,30	46,00
76	FITA DECORATIVA	FITA DECORATIVA ARAMADA: MEDIDAS: 35MM X10 MT COR: OURO	PEÇA	5	-	-	-	FIDELPA	3,29	16,45
77	FITA DECORATIVA	FITA DECORATIVA ARAMADA MEDIDAS: 35MM X10 MT- COR: PRATA	PEÇA	5	-	-	-	FIDELPA	3,29	16,45
78	FITA DECORATIVA	FITA PLÁSTICA DECORATIVA 32 MM X 50M CORES VARIADAS	PEÇA	5	2	-	3	FIDELPA	3,29	16,45
82	FITA GOMADA	FITA GOMADA 38MMX50M. COR: MARROM. TIPO: ROLO DE FITA. MODELO (LXC): 38 MM X 50 M. FITA ADESIVA TIPO PAPEL CREPADO.	ROLO	40	20	10	100	EURO CEL	6,10	1037,20
84	GIZÃO DE CERA	GIZÃO FORMATO ANATÔMICO EMBALAGEM CONTÉM 12 UNIDADES (CAIXA COM 12 CAIXAS DE 315G)	CX	5	30	20	-	BAMBINI	21,77	1197,25
87	GRAMPO	GRAMPO P GRAMPEADOR 26,6 GALVANIZADO CX 5000 UM	CX	15	7	3	30	GRAPON	3,05	167,25
100	LAPIS PRETO	LAPIS PRETO REDONDO Nº2 - CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	10	30	20	50	EBRAS	18,90	2079,00
101	LIGA	LIGA ELÁSTICO BORRACHA NATURAL COR AMARELO Nº 18 C. 220 UND. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	PCT	5	3	2	10	MAMUTE	1,98	9,90
102	LIVRO DE PONTO	LIVRO DE PONTO PARA FUNCIONÁRIO 14 SPIRAL 160 FOLHAS	UNID.	20	7	3	20	GRAFSET	10,54	527,00
104	LIVRO DE PROTOCOLO	LIVRO DE PROTOCOLO. EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM. CAPA DURA. FOLHAS PAUTADAS.	UNID.	1	2	1	10	GRAFSET	5,85	81,50
107	MOLSE	MOLSE ÓPTICO USB ESPECIFICAÇÕES: SCROLL MACIO DESIGN ERGONÔMICO RESOLUÇÃO: 800 DPI SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL WINDOWS 98,2000, ME.	UNID.	4	3	-	10	PISK	8,50	141,50



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

117	PAPÉL COUCHE	XP.VISTA. 7 MACOS X 9,0 OU SUPERIOR DIMENSÕES E PESO 97 X 55 X 34MM-66G									
	PAPÉL COUCHE	PAPÉL COUCHE BRILHO TAMANHO A4 210X297MM PACOTE COM 250 FOLHAS	5	-	-	-	5	ABC	24,71	247,10	
118	PAPÉL CREPOM	PAPÉL CREPOM SUPER CREPE 48CMX2,50M LISO - UN. CORES VARIADAS	UNID.	20	18	12	50	NPRINT	0,44	41,00	
119	PAPÉL CREPOM	PAPÉL CREPOM SUPER CREPE METALIZADO 48CMX2,50M LISO AMARELO - UN CX.C:06.	CX	2	-	-	-	NPRINT	2,97	5,94	
120	PAPÉL CREPOM	PAPÉL CREPOM SUPER CREPE METALIZADO 48CMX2,50M LISO PRATA - UN CX.C:06.	CX	2	-	-	-	NPRINT	2,97	5,94	
121	PAPÉL CREPOM	PAPÉL CREPOM SUPER CREPE METALIZADO 48CMX2,50M LISO VERDE- UN CX.C:06.	CX	2	-	-	-	NPRINT	2,97	5,94	
122	PAPÉL CREPOM	PAPÉL CREPOM SUPER CREPE METALIZADO 48CMX2,50M LISO VERMELHO- UN CX.C:06.	CX	2	-	-	-	NPRINT	2,97	5,94	
135	PAPÉL SULFITE	PAPÉL SULFITE. A4. 180 G/M2. 60 KG COR AMARELA. RESMA COM 200 FOLHAS.	RESMA	5	3	2	5	CHAMEX	19,70	295,50	
136	PAPÉL SULFITE	PAPÉL SULFITE. A4. 180 G/M2. 60 KG COR BRANCA. RESMA COM 200 FOLHAS.	RESMA	5	3	2	5	CHAMEX	19,70	295,50	
137	PAPÉL SULFITE	PAPÉL SULFITE. A4. 180 G/M2. 60 KG COR ROSA. RESMA COM 200 FOLHAS.	RESMA	5	3	2	5	CHAMEX	19,70	295,50	
138	PAPÉL SULFITE	PAPÉL SULFITE. A4. 180 G/M2. 60 KG COR VERDE. RESMA COM 200 FOLHAS.	RESMA	5	3	2	5	CHAMEX	19,70	295,50	
140	PASTA	PASTA ABA ELÁSTICO DUPLEX 33,5 X 23,5 CM- CORES VARIADAS	PCT	1	7	3	15	ALAPLAST	2,04	63,04	
142	PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO. TIPO SUSPENSÃO. MATERIAL PLÁSTICO 240X360MM. COR FUMÉ PRENDIDOR INTERNO TRILHO.	UNID.	20	-	-	100	FRAMA	1,07	128,40	
144	PASTA PLÁSTICA	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA NA COR TRANSPARENTE. MATERIAL POLIPROPILENO FORMATO: OFÍCIO 245MM X 335MM X 20MM.	UNID.	50	35	15	100	ALA PLAST	2,00	400,00	
159	PINCEL DE PÉLO	PINCEL CHATO ESCOLAR TAMANHO Nº 10- PCOT COM 12 UNIDADES	PCT	1	7	3	15	CONDOR	10,79	280,54	
160	PINCEL DE PÉLO	PINCEL CHATO ESCOLAR TAMANHO Nº 12- PCOT COM 12 UNIDADES	PCT	1	7	3	15	CONDOR	9,20	239,20	
161	PINCEL DE PÉLO	PINCEL CHATO ESCOLAR TAMANHO Nº 14- PCOT COM 12 UNIDADES	PCT	1	7	3	15	CONDOR	13,34	349,54	
162	PINCEL DE PÉLO	PINCEL CHATO ESCOLAR TAMANHO Nº 16- PCOT COM 12 UNIDADES	PCT	1	7	3	15	CONDOR	15,02	390,52	
163	PINCEL DE PÉLO	PINCEL CHATO ESCOLAR TAMANHO Nº 18- PCOT COM 12 UNIDADES	PCT	1	7	3	15	CONDOR	16,47	428,22	
164	PINCEL DE PÉLO	PINCEL CHATO ESCOLAR TAMANHO Nº 6- PCOT COM 12 UNIDADES	PCT	1	7	3	15	CONDOR	8,23	215,00	
166	PISTOLA COLA QUENTE	PISTOLA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE DA LINHA PROFISSIONAL PARATECIDO. MADEIRA. VIDRO. PLÁSTICO. METAL E CERÂMICA. APESAR	UNID.	2	2	1	10	CIS	14,36	215,00	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		DAS VARIAS UTILIZAÇÕES POSSIVEIS. CARACTERÍSTICAS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 193°C ESPESSURA BASTÃO GROSSO: 10,0 - 11,5MM- BIVOLT								
167	PISTOLA DE COLA QUENTE	PISTOLA USO PARA COLAGEM DE PAPEL E TECIDOS, OBJETOS DE MADEIRA, ARTESANATOS EM GERAL, FLORES ARTIFICIAIS E DECORAÇÕES. O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA. UTILIZA REFIS DE COLA FINO: 0,75 CM DE DIÂMETRO. BIVOLT.	UNID.	3	7	3	20	CIS	10,70	353,10
168	PLACA DE E.V.A	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO 40X60- ESTAMPAS VARIADAS COM 10 UNIDADES.	PCT.	15	7	3	10	EVEMAX	11,52	493,20
169	PLACA DE E.V.A	FOLHAS DE EVA CORES LISAS 40CM X 48CM PCT C:10- CORES VARIADAS	PCT	15	9	6	-	EVEMAX	9,88	296,40
170	PLACA DE E.V.A	FOLHAS DE EVA CORES LISAS 40CM X 95CM PCT C:10- CORES VARIADAS	PCT	20	20	10	50	EVEMAX	18,12	1.812,00
171	PLACA DE E.V.A	PLACA DE EVA COM GLITER 40X60- CORES VARIADAS	UNID.	50	20	10	50	EVEMAX	1,16	150,50
181	REABASTECEDOR DE QUADRO BRANCO	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 1 LITRO. LACRE ANTI FRAUDE. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO. REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL. IDEAL PARA COMERCIAL, ESCOLAR. REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL.	UNID.	1	3	2	15	RADEX	85,90	1.803,00
182	REABASTECEDOR DE QUADRO BRANCO	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 1 LITRO. LACRE ANTI FRAUDE. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO. REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL. IDEAL PARA COMERCIAL, ESCOLAR. REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA.	UNID.	1	3	2	15	RADEX	85,90	1.803,00
183	REABASTECEDOR DE QUADRO BRANCO	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 1 LITRO. LACRE ANTI FRAUDE. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO. REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL. IDEAL PARA COMERCIAL, ESCOLAR. REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA.	UNID.	1	3	2	15	RADEX	85,90	1.803,00
184	REABASTECEDOR DE QUADRO BRANCO	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 1 LITRO. LACRE ANTI FRAUDE. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO. REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL. IDEAL PARA COMERCIAL, ESCOLAR. REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERDE.	UNID.	1	3	2	15	RADEX	85,90	1.803,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

188	RENDA DE NYLON	RENDA DE NYLON NAJAR Nº05 - 21MM ROLO C:50MTS-CORES VARIADAS	ROLO	5	-	-	-	DIMAS	3,91	19,54
189	RENDA DE NYLON	RENDA DE NYLON Nº37 - 37MM ROLO C:50MTS-CORES VARIADAS	ROLO	5	-	-	-	DIMAS	5,42	27,10
190	RENDA RÍGIDA	RENDA RÍGIDA - ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 1,3 CM DE LARGURA. CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA	ROLO	5	-	-	-	DIMAS	23,83	119,15
194	SIANINHA	SIANINHA UTILIZADA EM ACABAMENTOS- LARGURA: 5 MM COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER- PEÇA COM 50M-CORES VARIADAS.	PEÇA	5	-	-	-	DIMAS	14,00	70,00
196	TECIDO CETIM	CETIM LISO- COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LARGURA: 1,50 M- COR VERMELHO	METRO	10	-	-	10	DIMAS	13,39	267,80
197	TECIDO CETIM	CETIM LISO- COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LARGURA: 1,50 M- COR BRANCO	METRO	10	-	-	-	DIMAS	13,39	133,90
198	TECIDO CETIM	CETIM LISO- COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LARGURA: 1,50 M- COR VERDE BANDEIRA	METRO	10	-	-	-	DIMAS	13,39	133,90
199	TECIDO CETIM	CETIM LISO- COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LARGURA: 1,50 M- COR VINHO	METRO	-	-	-	10	DIMAS	13,39	133,90
200	TECIDO DE MALHA	MALHA TENSIONADA EM LYCRA COM ELASTICIDADE PARA DECORAÇÃO- AMARELA	METRO	20	-	-	-	DIMAS	11,67	233,40
201	TECIDO DE MALHA	MALHA TENSIONADA EM LYCRA COM ELASTICIDADE PARA DECORAÇÃO- AZUL	METRO	20	-	-	-	DIMAS	11,67	233,40
202	TECIDO DE MALHA	MALHA TENSIONADA EM LYCRA COM ELASTICIDADE PARA DECORAÇÃO- BRANCA	METRO	30	-	-	-	DIMAS	11,67	350,10
203	TECIDO DE MALHA	MALHA TENSIONADA EM LYCRA COM ELASTICIDADE PARA DECORAÇÃO- LARANJA	METRO	20	-	-	-	DIMAS	11,67	233,40
204	TECIDO DE MALHA	MALHA TENSIONADA EM LYCRA COM ELASTICIDADE PARA DECORAÇÃO- PINK	METRO	20	-	-	-	DIMAS	11,67	233,40
205	TECIDO DE MALHA	MALHA TENSIONADA EM LYCRA COM ELASTICIDADE PARA DECORAÇÃO- VERDE	METRO	20	-	-	-	DIMAS	11,67	233,40
206	TECIDO DE MALHA	MALHA TENSIONADA EM LYCRA COM ELASTICIDADE PARA DECORAÇÃO- VERMELHA	METRO	30	-	-	-	DIMAS	11,67	350,10
207	TESOURA	TESOURA ESCOLAR 13CM S-PONTA AÇO TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO PONTA ARREDONDADA	UNID.	50	200	100	500	BRW	1,44	1.224,00
210	TINTA DE TECIDO	TINTA DE TECIDO FOSCA- 37ML- CORES VARIADAS	UNID.	30	-	-	-	ACRILEX	2,26	67,80
211	TINTA DE TECIDO	TINTA DE TECIDO E PINTURA TÊXTIL 35MM- CORES VARIADAS	UNID.	30	-	-	-	ACRILEX	2,26	67,80



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

212	TINTA DIMENSIONAL	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA 3D- 35ML. CORES VARIADAS	UNID.	30	-	-	-	ACRILEX	3,72	111,60
213	TINTA DIMENSIONAL	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D 35ML.- CORES VARIADAS	UNID.	30	-	-	-	ACRILEX	2,90	87,00
253	VERNIZ PARA ARTESANATO	VERNIZ ACRILICO FOSCO 100ML - VERNIZ Á BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA DAR ACABAMENTO FOSCO EM PINTURAS ARTÍSTICAS EM TELA OU PINTURAS ARTESANAIS EM MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERÂMICA, GESSO, METAL E ISOPOR. NÃO TÓXICO.	UNID.	15	-	-	-	ACRILEX	8,58	128,70
254	DEPOSITO	CESTO E TAMPAS INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADE. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO. COM 60L.	UNID.	-	7	3	10	IBAPE	21,41	428,20
VALOR TOTAL									RS 29.730,08	